



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 100

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016
(Nos Termos do Artigo 24 - Lei Federal n.º 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para execução do programa de Orientação Profissional, aos alunos matriculados no ensino médio do Colégio Estadual de Pato Bragado – PR.

CONTRATADO: G Dez Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41

DO VALOR GLOBAL: R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO: Maio à novembro de 2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado.

Pato Bragado – PR, em 16 de maio de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 16/05/16 FL. _____
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4306
de 17/05/16 FL. 39
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 912
de 16/05/16 FL. 07
Visto [assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para execução do programa de Orientação Profissional, aos alunos matriculados no ensino médio do Colégio Estadual de Pato Bragado – PR, e deverá ser desenvolvido dentro das seguintes etapas:

- Entrevistas
- Questionários
- Testes Psicométricos
- Testes Projetivos
- Testes de Aptidão
- Testes de Interesse Profissional
- Orientação aos Pais
- Entrevistas Devolutivas

O Cronograma de atividades a serem desenvolvidas, deve atender o quadro anexo à este Processo, envolvendo todos os alunos do ensino médio, pais e corpo docente.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

A presente justificativa encontra-se em anexo a este processo de Dispensa de Licitação, assinada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDOR

GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 06.233.735/0001-41, estabelecida na Rua Concórdia – loteamento Henrique, Cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada por seu sócio o senhor **Wilson Carlos Hubner**, portador da Cédula de Identidade nº 3.509.046-0 e do CPF/MF nº 466.941.459-34, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon – TELEFONE PARA CONTATO N.º 45-3254-3829 - CEP 85.960-000.

RAZÃO DA ESCOLHA: Por tratar-se de empresa que dispõe de equipes de profissionais devidamente qualificado, dispondo do conhecimento necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais), a ser pago mensalmente, de acordo com o desenvolvimento das atividades.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

0824315006.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00.5662 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte 513



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS: Maio à Novembro de 2016

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado.

Pato Bragado – PR, em 16 de maio de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cristiane Scheuermann Bonatto

Jonatan Fernandes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para execução do programa de Orientação Profissional, aos alunos matriculados no ensino médio do Colégio Estadual de Pato Bragado – PR.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, para prestação dos serviços descritos neste certame, ao valor global de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 17 de maio de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4307
de 20/05/16 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 913
de 17/05/16 FL.
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para execução do programa de Orientação Profissional, aos alunos matriculados no ensino médio do Colégio Estadual de Pato Bragado – PR.

Comunico à empresa, GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME que a proposta por ele apresentada foi classificada no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016, e que a mesma está autorizado a contratar com este Município, para execução do objeto desta **Licitação, para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.**

Pato Bragado – PR, em 1 de maio de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA

**PARA: GABINETE DO PREFEITO
ARNILDO RIEGER**

ASSUNTO: Análise de processo administrativo de Dispensa de Processo Licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar orientação profissional aos alunos do ensino médio.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2016.

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado de Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2016 que a Secretária Municipal de Assistência Social entende ser necessária a contratação de uma empresa para execução do Programa de Orientação Profissional aos alunos do ensino médio.

Diante do pequeno valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

do de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que contratação, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizam estes tipos de serviços, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

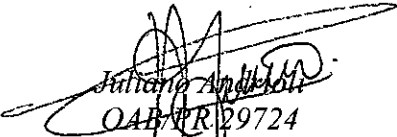
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME - CNPJ 06.233.735/0001-41**, pelo menor valor cotado de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), por ser o menor dos três orçamentos consultados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de maio de 2016.


Juliana Apuleia
OAB/PR 29724
Procurador Jurídico Municipal
Portaria 078/2015

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Processo Licitatório

Nº 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

Dispensa de Licitação

JUSTIFICATIVA. Contratação de Serviços técnicos profissionais para execução do Programa de Orientação Profissional para alunos do ensino médio da Escola Publica do Município de Pato Bragado. Sendo um total de 100 horas de atividades a serem desenvolvidas em 07 meses. Serão utilizados recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais

Solicitado Por: Maidi Rieger

Valor R\$ 7.780,00

Assinatura

Maidi Rieger
Maidi Rieger

Data da Solicitação: 10/05/2016

Carimbo

CRE: 784.088.739-20
Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5562

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Órgão.....: 02 Executivo Municipal
 Unidade Orçamentária: 02.012 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
08	Assistência Social			
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
082431500	SOCIAL CUIDANDO DE TODOS			
0824315006.001000	Ações dos Direitos da Criança e Adolescente			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4742	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/		
4755	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4768	16.267,00	0,00	0,00	16.267,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4770	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4775	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/		
5662	10.474,86	0,00	0,00	10.474,86
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4788	500,00	0,00	0,00	500,00
0824315006.002000	Serviço de Acolhimento Institucional			
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4793	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4794	32.720,00	0,00	0,00	32.720,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4796	500,00	0,00	0,00	500,00
Total Unidade Orçamentária	67.761,86	0,00	0,00	67.761,86
Total Órgão	67.761,86	0,00	0,00	67.761,86
Total Geral	67.761,86	0,00	0,00	67.761,86

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Contratação de Serviços técnicos profissionais para execução do Programa de Orientação Profissional para alunos do ensino médio das Escolas Públicas do Município de Pato Bragado.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social por intermédio do Fundo municipal da Criança e do adolescente com a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente irá desenvolver o Programa de Orientação Profissional para alunos do ensino médio das Escolas Públicas do Município de Pato Bragado, com a finalidade de instrumentar o jovem a realizar escolhas conscientes e autônomas na definição de sua identidade profissional.

***(03) Especificações técnicas**

Programa de Orientação Profissional para alunos do Ensino Médio das Escolas Públicas do Município de Pato Bragado será desenvolvido por intermédio de:

- Entrevistas
- Questionários
- Testes Psicométricos
- Testes Projetivos
- Testes de Aptidão
- Testes de Interesse Profissional
- Orientação aos Pais
- Entrevistas Devolutivas

Cronograma de atividades a serem desenvolvidas, com todos os alunos do ensino médio, pais e corpo docente:



ATENDIMENTOS MENSAIS	
MAIO- 12h	Reunião Geral <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do Projeto aos Pais e Alunos • Dinâmicas • Integração • Orientação ao Educadores
JUNHO- 12h	Aplicação de Teste <ul style="list-style-type: none"> • Inventário de Interesses Profissionais • Autoconhecimento
JULHO- 24h	Atendimentos Individuais com orientação específica.
AGOSTO- 16h	Devolutiva <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de Perfis • Aplicação de Testes • Avaliação do Quociente Inteligente • Dinâmicas • Questionários
SETEMBRO- 12h	Dinâmicas de Grupo <ul style="list-style-type: none"> • Minhas Escolhas • Workshop
OUTUBRO- 12h	Aplicação de Testes <ul style="list-style-type: none"> • Interesses Profissionais • Questionários • Dinâmica • Stress emocional •
NOVEMBRO- 12h	Dinâmicas <ul style="list-style-type: none"> • Relaxamento Físico e Emocional • Atendimentos • Avaliações Individuais •
RECURSOS NECESSARIOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Sala ampla e arejada (Contratante) • Recursos audiovisuais (Contratante) 	

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

As atividades serão executadas junto ao Ensino médio do Colégio Estadual Pato Bragado, no prazo de 07 meses.

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável pelo Ensino Médio do Município.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva realização das atividades.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

A empresa contratada deverá cumprir com o agendamento das atividades, bem como transporte e alimentação do profissional.

(10) Qualificação técnica

O profissional contratado deverá ter conhecimento e qualificação técnica comprovada para executar as atividades, através da formação na área de Psicologia.

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

- Fortalecer comportamentos positivos para tomada de decisão diante dos resultados para o ensino superior
- Promover motivação e satisfação no rendimento escolar
- Contribuir para a diminuição da evasão escolar, como também, o distanciamento de comportamento e atitudes negativas para esta idade.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de dispensa de licitação. Serão utilizados recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PATO BRAGADO – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2016

SÚMULA: Aprova o Projeto de Orientação Profissional e Vocacional para alunos do Ensino Médio das Escolas Públicas do Município.

O Conselho Municipal dos Direitos de Direitos da Criança e Adolescente do município de Pato Bragado - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 967 de 19 de dezembro de 2007 e,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 10 de Maio de 2016,


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de implantação de Projeto de Orientação Profissional e Vocacional para alunos do Ensino Médio das Escolas Públicas do Município.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Bragado, 10 de Maio de 2016.

Registre-se e Publique-se,


Tatiane Regina Medin Follmer
Presidente do C.M.D.C. A

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5722	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5662
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.012	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6001000	Ações dos Direitos da Criança e Adolescente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/	

Saldos de 01/05/2016 até 04/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Dispensa

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5725	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1068
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade.... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	

Saldos de 01/05/2016 até 13/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5726	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3056
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 13/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestorã: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5722	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5662
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.012	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6001000	Ações dos Direitos da Criança e Adolescente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/	

Saldos de 01/05/2016 até 13/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Marechal Cândido Rondon, 2 de Maio de 2016.

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885

3282-1355

PATO BRAGADO - PR

REF.: PROPOSTA

REF.: PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

OBJETO DE ESTUDO

Orientação Vocacional para Alunos do Ensino Médio das Escolas Públicas do Município

OBJETIVO GERAL

Promover a intervenção processual que objetiva instrumentar a pessoa a realizar escolhas conscientes e autônomas na definição de sua identidade profissional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Orientar alunos, pais e corpo docente diante das escolhas profissionais;
- Conscientizar sobre a importância das escolhas profissionais;
- Aplicar instrumentos psicológicos que desenvolvam autoconhecimento;
- Fortalecer comportamentos positivos para tomada de decisão diante dos resultados para o ensino superior
- Promover motivação e satisfação no rendimento escolar
- Contribuir para a diminuição da evasão escolar, como também, o distanciamento de comportamento e atitudes negativas para esta idade.

PÚBLICO ALVO

- Alunos- grupos com 30 componentes
- Pais
- Corpo Docente

DADOS DA DEMANDA A SER AVALIADA

Os avaliados fazem parte do corpo discente de instituições públicas, com faixa etária entre 15 e 18 anos, prestes a testarem seus conhecimentos nos processos seletivos para aprovação em Cursos Superiores.



MÉTODO

- Entrevistas
- Questionários
- Testes Psicométricos
- Testes Projetivos
- Testes de Aptidão
- Testes de Interesse Profissional
- Orientação aos Pais
- Entrevistas Devolutivas

CRONOGRAMA:

ATENDIMENTOS MENSAIS	
MAIO- 12h	Reunião Geral <ul style="list-style-type: none">• Apresentação do Projeto aos Pais e AlunosDinâmicas• Integração• Orientação ao Educadores
JUNHO- 12h	Aplicação de Teste <ul style="list-style-type: none">• Inventário de Interesses Profissionais• Autoconhecimento
JULHO- 24h	Atendimentos Individuais com orientação específica.
AGOSTO- 16h	Devolutiva <ul style="list-style-type: none">• Apresentação de PerfilAplicação de Testes• Avaliação do Quociente InteligenteDinâmicas• Questionários
SETEMBRO-12h	Dinâmicas de Grupo <ul style="list-style-type: none">• Minhas Escolhas• Workshop
OUTUBRO- 12h	Aplicação de Testes <ul style="list-style-type: none">• Interesses Profissionais• QuestionáriosDinâmica• Stress emocional•
NOVEMBRO- 12h	Dinâmicas <ul style="list-style-type: none">• Relaxamento Físico e EmocionalAtendimentos• Avaliações Individuais•
RECURSOS NECESSÁRIOS	
<ul style="list-style-type: none">• Sala ampla e arejada (Contratante)• Recursos audiovisuais (Contratante)	



Total de horas: 100 (cem) horas

Valor da proposta: R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

Prazo para realização do trabalho: 7 (sete) meses

Forma de pagamento: mensal

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dos encargos e despesas: Na proposta encontra-se incluído as despesas de consultor, deslocamento, alimentação, hospedagem, tributos, encargos sociais e trabalhistas e encargos.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos e informações adicionais.



Wilson Carlos Hübner

Consultor

Tel. (45) 3254-3829 - 9978-6933

Email: wilson@g10consultoria.com.br

Skype: wilsoncarloshubner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME – inscrita no CNPJ sob n.º 06.233.735/0001-41, com sede na Av. Maripá, n.º 670, Sala 05, Andar 01, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 16 de março de 2016 – 14h45min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0522880-5	CNPJ 06.233.735/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/05/2004	Data de Início de Atividade 10/05/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARIPÁ, 670-SALA 05 ANDAR 1, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Prestação de serviços em gestão financeira, marketing e administrativa. Programas de capacitação na área comportamental e de implantação de qualidade total. Palestras e cursos. Elaboração de projetos de viabilidade econômica e financeira. Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo. Consultoria em orientação ao crédito. Consultoria em gestão financeira. Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes. Consultoria e assessoria em turismo e ao poder público. Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnóstico. Prestação de serviços na área de psicologia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Organização de eventos e eventos culturais ao poder público. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Recrutamento e seleção. Agências de publicidade e propaganda. Pesquisas de mercado, de opinião pública, clima organizacional e eleitorais. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. Consultoria e assessoria em meio ambiente e atividade de apoio a educação. Consultoria e auditoria contábil e tributária. Desenvolvimento de programas de computador. Consultoria em tecnologia da informação.			
Capital: R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
WILSON CARLOS HUBNER 466.941.459-34	153.450,00	SOCIO	Administrador
CAMILLE VITORIA HUBNER 059.192.769-16	1.550,00	SOCIO	
WILSON CARLOS HUBNER 466.941.459-34	153.450,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/02/2016	Número: 20157555852		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de março de 2016

16/216831-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.233.735/0001-41
Certidão n°: 12144650/2016
Expedição: 19/01/2016, às 08:46:42
Validade: 16/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.233.735/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014528423-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.233.735/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ: 06.233.735/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:41:37 do dia 15/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2016.

Código de controle da certidão: **2BAB.7E66.CFBD.30A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06233735/0001-41
Razão Social: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: G10 SOLUCOES EMPRESARIAIS
Endereço: RUA CONCORDIA 1354 / LOT HENRIQUE / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2016 a 03/05/2016

Certificação Número: 2016040401374351527019

Informação obtida em 12/04/2016, às 09:01:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 152/2016

Requerente: G.DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA -ME
Contribuinte: G.DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA -ME
CNPJ/CPF: 06.233.735/0001-41
Endereço: RUA CONCORDIA, Nº 1354 – LOT. HENRIQUE
Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

[FINALIDADE]

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

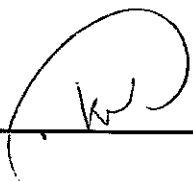
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, atendendo ao protocolo nº 3727 de 09 de março de 2016, que após buscas efetuadas, verificou-se que sobre o contribuinte acima descrito, CONSTAM DÉBITOS relativos a Tributos Municipais de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), enquadrados no Simples Nacional, os quais foram parcelados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os valores correspondentes ao ISSQN, atualizados até esta data, seguem abaixo relacionados:

EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR
2015	ISSQN	R\$ 3.126,90
	TOTAL	R\$ 3.126,90

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas relacionadas ao contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (Sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Marechal Cândido Rondon-PR, 15 de março de 2016.


Karyn Dayane Z. Noé Vacari
CPF 007 892.139-23



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº. 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.484.158-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.961.336-3/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua da Palmeira, nº 215, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.867-120.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.233.735/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0522880-5 em 07/05/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20145959392 em 17/10/2014; em atendimento ao comando legal contido no art. 2.031 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, fica alterado para Avenida Maripá, nº 670, Sala 05, 1º Andar, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **CAMILLE VITORIA HUBNER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteira, menor impúbere, nascida em 15/08/2003, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 059.192.769-16, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.053.506-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, neste ato representada por seu pai **Wilson Carlos Hubner**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34, portador da Carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO**, acima qualificada, vendendo e transferindo,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 15:35 SOB Nº 20157555852.
PROTOCOLO: 157555852 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157555852. NIRE: 41205228805.
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5

Folha: 2 de 6

com o consentimento do outro sócio, 50 (cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a sócia ingressante **CAMILLE VITORIA HUBNER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, 2.450 (duas mil, quatrocentas e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) ao sócio **WILSON CARLOS HUBNER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
WILSON CARLOS HUBNER	99,00	4.950	4.950,00
CAMILLE VITORIA HUBNER	1,00	50	50,00
TOTAL	100,00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), divididos em 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, com o aproveitamento de lucros acumulados existentes no patrimônio líquido contábil, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), divididos em 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
WILSON CARLOS HUBNER	99,00	153.450	153.450,00
CAMILLE VITORIA HUBNER	1,00	1.550	1.550,00
TOTAL	100,00	155.000	155.000,00

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.233.735/0001-41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 15:35 SOB N° 20157555852.
PROTOCOLO: 157555852 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157555852. NIRE: 41205228805.
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41

NIRE: 412.0522880-5

Folha: 3 de 6

NIRE: 412.0522880-5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WILSON CARLOS HUBNER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº. 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) CAMILLE VITORIA HUBNER, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteira, menor impúbere, nascida em 15/08/2003, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 059.192.769-16, portador da carteira de identidade RG nº. 10.053.506-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, neste ato representado por seu pai **Wilson Carlos Hubner**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº 466.941.459-34, portador da Carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Maripá, nº 670, Sala 05, 1º Andar, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.233.735/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0522880-5 em 07/05/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20145959392 em 17/10/2014; resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Maripá, nº 670, Sala 05, 1º Andar, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Prestação de serviços em gestão financeira, marketing e administrativa. Programas de capacitação na área comportamental e de implantação de qualidade total. Palestras e cursos.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 15:35 SOB Nº 20157555852.
PROTOCOLO: 157555852 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157555852. NIRE: 41205228805.
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5**

Folha: 4 de 6

Elaboração de projetos de viabilidade econômica e financeira. Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo. Consultoria em orientação ao crédito. Consultoria em gestão financeira. Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes. Consultoria e assessoria em turismo e ao poder público. Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnóstico. Prestação de serviços na área de psicologia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Organização de eventos e eventos culturais ao poder público. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Recrutamento e seleção. Agências de publicidade e propaganda. Pesquisas de mercado, de opinião pública, clima organizacional e eleitorais. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. Consultoria e assessoria em meio ambiente e atividade de apoio a educação. Consultoria e auditoria contábil e tributária. Desenvolvimento de programas de computador. Consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), divididos em 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
WILSON CARLOS HUBNER	99,00	153.450	153.450,00
CAMILLE VITORIA HUBNER	1,00	1.550	1.550,00
TOTAL	100,00	155.000	155.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **WILSON CARLOS HUBNER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 15:35 SOB Nº 20157555852.
PROTOCOLO: 157555852 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157555852. NIRE: 41205228805.
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5

Folha: 5 de 6

entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 15:35 SOB Nº 20157555852.
PROTOCOLO: 157555852 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157555852. NIRE: 41205228805.
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5

Folha: 6 de 6

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

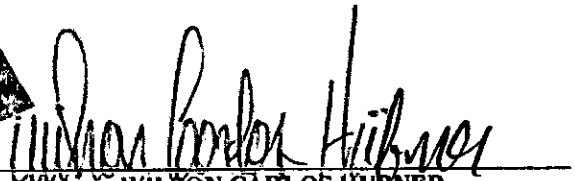
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº.123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

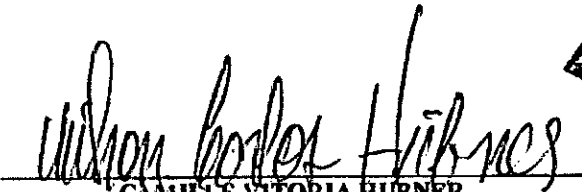
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 08 de Dezembro de 2015.

VA RECONHECIDA
M. TO NARDELLO


WILSON CARLOS HUBNER

FIRMA RECONH.
TABELADO NA


CAMILLE VITÓRIA HUBNER
representada por seu pai
WILSON CARLOS HUBNER

REGISTRADO DE NO
145
R. 7


MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO

RECONHECIMENTO
NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 15:35 SOB Nº 20157555852.
PROTOCOLO: 157555852 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157555852. NIRE: 41205228805.
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1º Tabelionato de Notas e Protesto
 Bel. Fernando Leões Salinet Filho - Tabelião
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
 CEP: 85800-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625
 e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s)
 Retro-assinada(s) de
 [L.KIVz#GO]-MARIA CRISTINA FERRAZ GALEMI D'IPPOLITO.....
 Foz do Iguaçu, 11 de Dezembro de 2016, às 14:03:11 horas.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 EVELIM COLLI DE SOUZA - ESCRIVENTE %
 SELO DIGITAL - XPIQc . 9C9II . VoDyH - Or52j . 1UGS
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabeliã
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartao@nardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL L0sv6 . gzVE . eeEa2 . whVUU . j6uS
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [24yZJn20]-WILSON CARLOS HUBNER [2].....
 Marechal Cândido Rondon, 18 de Janeiro de 2016.
 Em Teste da verdade
 Fátima Nardello
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - ESCRIVENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 15:35 SOB Nº 20157555852.
 PROTOCOLO: 157555852 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157555852. NIRE: 41205228805.
 G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06233735/0001-41
Razão Social: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: G10 SOLUCOES EMPRESARIAIS
Endereço: RUA CONCORDIA 1354 / LOT HENRIQUE / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

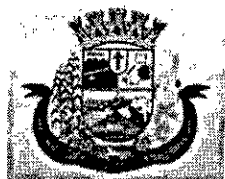
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2016 a 10/06/2016

Certificação Número: 2016051202484409408510

Informação obtida em 17/05/2016, às 09:40:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ESTADO DO PARANÁ

www.patobragado.pr.gov.br

Av. Willy Barth, 2885, Cep 85.948-000-Fone: (45) 3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

marli@patobragado.pr.gov.br


COTAÇÃO DE PREÇO

FORNECEDOR: V C A CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME		CNPJ: 10.650.381/0001-08		
ENDEREÇO: Rua Cascavel 2790		FONE: (45) 99257500		
CIDADE: Pato Bragado		CEP: 85.948-000		
Solicitamos a Vossa Senhoria à indicação dos preços para o objeto abaixo descrito. Peço que seja devolvida a cotação em 3 (três) dias com todos os dados devidamente preenchidos.				
DESCRIMINAÇÃO				
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.		<p>Curso com objetivo de promover a intervenção processual que tem o propósito de instrumentar a pessoa a realizar escolhas conscientes e autônomas na definição de sua identidade profissional, vimos pela presente, apresentar proposta para desenvolvimento do Programa de Orientação Vocacional para alunos do Ensino Médio das Escolas Públicas do Município de Pato Bragado.</p> <p>CONTEÚDOS PROPOSTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Orientar alunos, pais e corpo docente diante das escolhas profissionais;• Conscientizar sobre a importância das escolhas profissionais;• Aplicar instrumentos psicológicos que desenvolvam autoconhecimento;• Fortalecer comportamentos positivos para tomada de decisão diante dos resultados para o ensino superior• Promover motivação e satisfação no rendimento escolar• Contribuir para a diminuição da evasão escolar, com também, o distanciamento de comportamento e atitudes negativas para esta idade. <p>PÚBLICO ALVO</p> <ul style="list-style-type: none">• Alunos do Ensino Médio das Escolas Públicas do Município - grupos com 30 componentes, com faixa etária entre 15 e 18 anos.		7.888,00

		<p>MÉTODO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrevistas • Questionários • Testes Psicométricos • Testes Projetivos • Testes de Aptidão • Testes de Interesse Profissional • Orientação aos Pais • Entrevistas Devolutivas <p>CRONOGRAMA:</p> <p>12 hrs - Apresentação projeto aos pais e alunos - Dinâmicas - Integração - Orientação aos educadores</p> <p>12 hrs Aplicação de teste - inventário de interesses profissionais - autoconhecimento</p> <p>24 hrs Atendimentos individuais com orientação específica</p> <p>16 hrs Devolutiva: - apresentação de perfis - aplicação de testes - avaliação do quociente inteligente dinâmicas - questionários</p> <p>12 hrs Dinâmicas de Grupo - minhas escolhas - workshop</p> <p>12 hrs Aplicação de testes - interesses profissionais - Questionários - Dinâmica - Stress emocional</p> <p>12 hrs Dinâmicas - relaxamento físico e emocional - atendimentos - avaliação individuais</p> <p>Total de horas: 100 (cem) horas</p> <p>Valor da proposta: R\$ 7.888,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).</p> <p>Prazo para realização do trabalho: 7 (oito) meses</p> <p>Forma de pagamento: mensal</p> <p>Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.</p>		
--	--	---	--	--

	<p>Dos encargos e despesas: As despesas de encargos sociais, alimentação, hospedagem, tributos e encargos trabalhistas ficam ao encargo da empresa proponente.</p> <p>Fico a disposição.</p> <p>Obrigado</p>		
TOTAL		R\$ 7.888,00	
Obs.: Os serviços deverão ser prestados por profissional(is) com experiência na área .			
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias			
PRAZO DE ENTREGA: Imediata			

Toledo, PR, 3 de Maio de 2016.


Valentin Gilberto Naue
 Administrador 16868/CRA-PR
 CPF: 512.963.579-53
 (45) 8811 5963 Claro (45) 8925 7500 Tim

10.650.381/0001-08
**VCA - Consultoria
 e Assessoria Ltda**
 Rua Cascavel, 2790
 Centro - 85948-000
 Pato Bragado - Paraná

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VALENTIM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.650.381/0001-08
NIRE 41206802017

Folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VALENTIM GILBERTO NAUE**, brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens com Pacto Ante Nupcial, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 512.963.579-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.782.370-1 SSP-PR, residente e domiciliado na. Rua Cascavel, 2790 Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000;

2) **EDI MAFEI BORELI**, brasileira, casada em comunhão de bens, Aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 975.901.509-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.696.961-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 200, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VALENTIM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Cascavel, 2790, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.650.381/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206802017 em 18/06/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **CLAITON CLAUDIR LESKE**, brasileiro, Solteiro, nascido em 29/11/1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 066.188.309-40, portador da carteira de identidade civil nº 7.862.391-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Werner Zielasko, 2531, Centro, Toledo - PR, CEP: 85903-752.

CLÁUSULA SEGUNDA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ANA CLAUDIA GUERRA CEOLIN**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 006.931.099-80, portadora da carteira de identidade civil nº 7.342.803-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Dr. Flores, 746, Centro, Toledo - PR, CEP: 85901-230.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia Sra. **EDI MAFEI BORELI**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 20 (Vinte) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20,00 (Vinte Reais) ao ingressante Sr. **CLAITON CLAUDIR LESKE**, e o sócio remanescente Sr. **VALENTIM GILBERTO NAUE**, cede e transfere 81 (Oitenta e Um) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 81,00 (Oitenta e Um Reais) ao ingressante Sr. **CLAITON CLAUDIR LESKE**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas. Da mesma forma o sócio remanescente Sr. **VALENTIM GILBERTO NAUE**, cede e transfere 101 (Cento e Um) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 101,00 (Cento e Um Reais) a ingressante Sra. **ANA CLAUDIA GUERRA CEOLIN**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade altera o seu objeto social para exploração no ramo de Soluções Empresariais, Assessoria e Consultoria Empresarial; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Empresarial; Serviços de Organização de Feiras, Seminários, Congressos, Exposições e Festas; Representação Comercial na área de gêneros alimentícios, do vestuário e moveleiro; Pesquisa de mercado empresarial, comercial e industrial e de opinião pública.

CLAUSULA QUINTA DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 2.020,00 (Dois Mil e Vinte Reais), divididos em 2.020,00 (Dois Mil e Vinte) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizada, fica assim dividido:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALENTIM GILBERTO NAUE	90,00	1.818	1.818,00
ANA CLAUDIA GUERRA CEOLIN	5,00	101	101,00



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VALENTIM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME.
CNPJ/MF N.º 10.650.381/0001-08
NIRE 41206802017

Folha 2 de 4

CLAITON CLAUDIR LESKE	5,00	101	101,00
TOTAL	100,00	2.020	2.020,00

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de VALENTIM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, passa a denominar-se, a partir desta data, V C A CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
V C A CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.650.381/0001-08
NIRE 41206802017

- 1) **VALENTIM GILBERTO NAUE**, brasileiro, casado em comunhão Universal de Bens com Pacto Ante Nupcial, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 512.963.579-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.782.370-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cascavel, 2790, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000.
- 2) **CLAITON CLAUDIR LESKE**, brasileiro, Solteiro, nascido em 29/11/1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 066.188.309-40, portador da carteira de identidade civil nº 7.862.391-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Werner Zielasko, 2531, Centro, Toledo - PR, CEP: 85903-752.
- 3) **ANA CLAUDIA GUERRA CEOLIN**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 006.931.099-80, portadora da carteira de identidade civil nº 7.342.803-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Dr. Flores, 746, Centro, Toledo - PR, CEP: 85901-230.

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de V C A CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME e têm sede e domicílio na Rua Cascavel, 2790, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Soluções Empresariais, Assessoria e Consultoria Empresarial; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Empresarial; Serviços de Organização de Feiras, Seminários, Congressos, Exposições e Festas; Representação Comercial na área de gêneros alimentícios, do vestuário e moveleiro; Pesquisa de mercado empresarial, comercial e industrial e de opinião pública.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 2.020,00 (Dois Mil e Vinte reais), divididos em 2.020 (Dois Mil e Vinte) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VALENTIM GILBERTO NAUE	90,00	1.818	1.818,00



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: VALENTIM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME.
CNPJ/MF N.º 10.650.381/0001-08
NIRE 41206802017

Folha 3 de 4

ANA CLAUDIA GUERRA CEOLIN	5,00	101	101,00
CLAITON CLAUDIR LESKE	5,00	101	101,00
TOTAL	100,00	2.020	2.020,00

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALENTIM GILBERTO NAUE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individual.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VALENTIM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 10.650.381/0001-08
NIRE 41206802017

Folha 4 de 4

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em quatro (vias) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

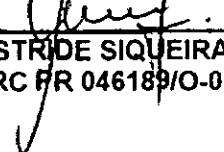
Pato Bragado - PR, 21 de Janeiro de 2015.


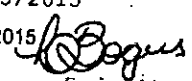

VALENTIM GILBERTO NAUE


EDI MAFEI BORELI


CLAITON CLAUDIR LESKE


ANA CLAUDIA GUERRA CEOLIN

Elaborado por: 
ASTRIDE SIQUEIRA
CRC PR 046189/O-0


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2015
SOB NÚMERO: 20150843046
Protocolo: 15/084304-6, DE 30/01/2015
Empresa: 41 2 0680201 7
V C A CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
- ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paraguai, 1160 - Pato Bragado - Coimbra Mat. C. Paraná/PR - CEP: 85949-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1286 - Bel. Alisneia Kern Tabela - Tabela Oficial

Selo nº H5Dvc.9G7we.VSFLP, Contr. nº 005IX.KDSD

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de EDI MAFEI
 BORELI (3838) e VALENTIM GILBERTO NAUE (3072).
 397179°. Dou fé

Pato Bragado-Paraná, 23 de janeiro de 2015 - 16:44:26h

Em Test°

Alisneia Kern Tullio - Tabela



2º TABELIONATO "REIS"

2º Tabelionato "REIS" dos Reis
 Rua Santos Dumont, 1490 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
 CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br

Selo Digital Nº 1stUc.9G7we.IP610.lakab.5ahD

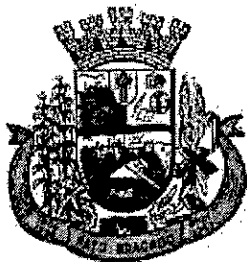
Val de esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira as assinaturas de ANA
 CLAUDIA GUERRA CEOLIN e CLAYTON CLAUDIR LESKE.
 643267*0014. Dou fé. Toledo, 22 de janeiro de
 2015 - 15:04:19h

Em Test°

da Verdade





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 99/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:
Contribuinte: V C A CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 10.650.381/0001-08

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 10/02/2016

Número de Autenticidade: 698514774698514

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014272485-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.650.381/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.650.381/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2009
NOME EMPRESARIAL V C A CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALENTIM ASSESSORIA EMPRESARIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R CASCAVEL	NÚMERO 2790	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 8811-5903 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/03/2015** às **19:20:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V C A CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ: 10.650.381/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:28:06 do dia 12/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2016.

Código de controle da certidão: **A34B.4EDF.6D43.DE51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10650381/0001-08
Razão Social: V C A CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME
Nome Fantasia: VALENTIM SOLUCOES EMPRESARIAIS
Endereço: R CASCAVEL 2790 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2016 a 22/05/2016

Certificação Número: 2016042302234368643302

Informação obtida em 02/05/2016, às 15:51:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V C A CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.650.381/0001-08
Certidão nº: 47924037/2016
Expedição: 17/05/2016, às 09:45:10
Validade: 12/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V C A CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.650.381/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Santa Helena, 03 de Maio de 2016.

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885

3282-1355

PATO BRAGADO - PR

REF.: PROPOSTA

Apresentamos abaixo proposta para desenvolvimento do Programa de Orientação Vocacional para alunos do Ensino Médio das Escolas Públicas do Município de Pato Bragado.

O trabalho consiste em promover a intervenção processual que objetiva instrumentar a pessoa a realizar escolhas conscientes e autônomas na definição de sua identidade profissional.

CONTEÚDOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

- Orientar alunos, pais e corpo docente diante das escolhas profissionais;
- Conscientizar sobre a importância das escolhas profissionais;
- Aplicar instrumentos psicológicos que desenvolvam autoconhecimento;
- Fortalecer comportamentos positivos para tomada de decisão diante dos resultados para o ensino superior
- Promover motivação e satisfação no rendimento escolar
- Contribuir para a diminuição da evasão escolar, como também, o distanciamento de comportamento e atitudes negativas para esta idade.

PÚBLICO ALVO

- Alunos do Ensino Médio das Escolas Públicas do Município - grupos com 30 componentes, com faixa etária entre 15 e 18 anos.





MÉTODO

- Entrevistas
- Questionários
- Testes Psicométricos
- Testes Projetivos
- Testes de Aptidão
- Testes de Interesse Profissional
- Orientação aos Pais
- Entrevistas Devolutivas

CRONOGRAMA:

ATENDIMENTOS MENSAIS	
MAIO- 12h	Reunião Geral <ul style="list-style-type: none">• Apresentação do Projeto aos Pais e Alunos Dinâmicas <ul style="list-style-type: none">• Integração• Orientação ao Educadores
JUNHO- 12h	Aplicação de Teste <ul style="list-style-type: none">• Inventário de Interesses Profissionais• Autoconhecimento
JULHO- 24h	Atendimentos Individuais com orientação específica.
AGOSTO- 16h	Devolutiva <ul style="list-style-type: none">• Apresentação de Perfis• Aplicação de Testes• Avaliação do Quociente Inteligente Dinâmicas <ul style="list-style-type: none">• Questionários
SETEMBRO-12h	Dinâmicas de Grupo <ul style="list-style-type: none">• Minhas Escolhas• Workshop
OUTUBRO- 12h	Aplicação de Testes <ul style="list-style-type: none">• Interesses Profissionais• Questionários Dinâmica <ul style="list-style-type: none">• Stress emocional•
NOVEMBRO- 12h	Dinâmicas <ul style="list-style-type: none">• Relaxamento Físico e Emocional Atendimentos <ul style="list-style-type: none">• Avaliações Individuais•

Total de horas: 100 (cem) horas





Valor da proposta: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo para realização do trabalho: 8 (oito) meses

Forma de pagamento: mensal

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dos encargos e despesas: As despesas de encargos sociais, alimentação, hospedagem, tributos e encargos trabalhistas ficam ao encargo da empresa proponente.

Atenciosamente;


José Admar Schmittfennig
771.575.400-81
Sócio Administrador



INOVA – CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO S/S LTDA ME

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1. **José Altair Schimmelfennig**, brasileiro, natural de Getúlio Vargas RS, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, CRC/PR nº 33.595-1/O, CPF nº 771.575.409-91, documento de identidade RG nº 4.382.134-2 SSP/PR, domicílio e residência na Avenida Rio Grande do Sul, 2084, fundos, bairro Cidade Alta, cidade de Santa Helena, estado do Paraná, CEP 85892-000, e

2. **Claci Agnes Schimmelfennig**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, CPF nº 028.252.329-47, documento de identidade RG nº 7.376.829-2 SSP/PR, domicílio e residência na Avenida Rio Grande do Sul, 2084, fundos, bairro Cidade Alta, cidade de Santa Helena, estado do Paraná, CEP 85892-000, constituem uma sociedade simples limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial INOVA – CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO S/S LTDA ME e tem sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul, 2084, sala 02, bairro Cidade Alta, cidade de Santa Helena, estado do Paraná, CEP 85892-000.

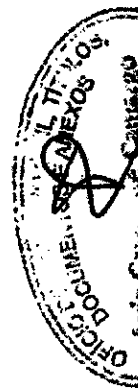
2ª O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
José Altair Schimmelfennig 500 quotas R\$ 500,00
Claci Agnes Schimmelfennig 500 quotas R\$ 500,00

3ª O objeto é: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); Serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 82.19-9/99); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas e órgãos públicos (CNAE 82.99-7/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); Treinamentos e palestras administrativas, financeiras, contábeis, de turismo, associativismo, empreendedorismo e políticas (CNAE 85.99-6/99); Serviços de organização de feiras, congressos, seminários, convenções, conferências, encontros, exposições, festas e eventos (CNAE 82.30-0/01); Serviço de agência promotora de integração empresa/escola para a realização de estágio supervisionado, intercâmbio de estudantes, trabalhos de pesquisa científica e de inovação tecnológica voltados para o desenvolvimento empresarial (CNAE 85.50-3/02); Serviços de contabilidade (CNAE 69.20-6/01); Serviços de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Serviços de orientação, assistência, assessoria e consultoria em gestão empresarial (CNAE 70.20-4/00); Serviços de orientação, assistência assessoria e consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo (CNAE 70.20-4/00); Serviços de orientação, assistência, assessoria e consultoria em planejamento estratégico, administração de recursos humanos, programas de qualidade gerencial, planejamento financeiro, elaboração de projetos de viabilidade econômica e financeira, estudos e projetos de viabilidade turística, projetos para captação de recursos (CNAE 70.20-4/00); Serviços de orientação, assistência, assessoria e consultoria em administração de empresas e órgãos públicos (CNAE 70.20-4/00); Pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 73.20-3/00).

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 14 de maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Certifico que o Selo de Autenticação de Atos foi afixado na última folha do documento em duas partes.



ARTÓRIO

ARTÓRIO

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe ao sócio José Altair Schimmelfennig, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria das quotas sociais.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falando ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

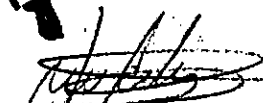
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

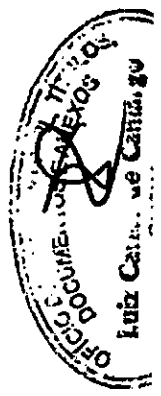
14 Fica eleito o foro de Santa Helena PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santa Helena PR, 06 de março de 2014


José Altair Schimmelfennig


Claci Agnes Schimmelfennig



Reconheço a(s) Firma(s) Supra por semelhance de b-
de Altair Schimmelfennig e Claci Ag-
nes Schimmelfennig.
São Clemente, 06 de 03 de 2014
 LUIZ CARLOS DE CAMARGO
Tabelião Designado
 Cristian Rayfani Moro
Escritor Juramentado

Av. João Azevedo de Souza, 745
Distrito São Clemente
Santa Helena - Paraná



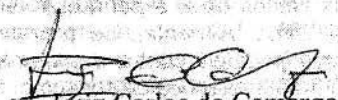
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS SANTA HELENA - PARANÁ	
Apontado nesta data sob N° <u>16.569</u> do Protocolo n.º A- <u>2</u> Santa Helena <u>28</u> de <u>03</u> de <u>2014</u>	Transcrito hoje sob n.º <u>1.654</u> do Livro A- <u>14</u> , fls. <u>043649</u> do Registro Integral.
<input checked="" type="checkbox"/> Luiz Carlos de Camargo - OFICIAL <input type="checkbox"/> Marcus Vinícius dos Santos Camargo - ESCRIVENTE SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> André Luiz Remor - ESCRIVENTE JURAMENTADO	

EMOLUMENTOS
VRC <u>1.020,00</u>
RS <u>160,14</u>
FUNREJUS <u>6,25</u>

CERTIDÃO/AVERBAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data procedi a averbação da **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, às margens do registro nº1477, fls. 057/058, Livro A-12 de 15/05/2012, de Registro de Pessoas Jurídicas deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.-----

Santa Helena, 28 de Março de 2014.


Luiz Carlos de Camargo
Oficial Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
NEQHn.vshpa.PHN8x

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15553875/0001-98
Razão Social: INOVA ASSESSORIA E CAPACITACAO SS LTDA ME
Nome Fantasia: INOVA ASSESSORIA E CAPACITACAO
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 2084 SALA 02 / CIDADE ALTA / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2016 a 03/06/2016

Certificação Número: 2016050502082088711899

Informação obtida em 17/05/2016, às 09:43:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVA - CONSULTORIA, CAPACITACAO E INTEGRACAO S/S LTDA - ME
CNPJ: 15.553.875/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:45:05 do dia 25/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2016.

Código de controle da certidão: **079F.3F91.5CAB.7035**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA - CONSULTORIA, CAPACITACAO E INTEGRACAO S/S LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.553.875/0001-98
Certidão n°: 47923693/2016
Expedição: 17/05/2016, às 09:42:25
Validade: 12/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA - CONSULTORIA, CAPACITACAO E INTEGRACAO S/S LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.553.875/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.